



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

LEI Nº 1.709, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de setembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar em concessão de uso gratuito o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em uso gratuito ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier de Coronel Barros, o bem imóvel denominado Ginásio de Esportes Capitão Dunga, localizado na Rua José Roberto Vogt junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier, com área total de 913,38 m<sup>2</sup> (novecentos e treze metros e trinta e oito decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A concessão autorizada neste artigo será pelo período de 02 (dois) anos a contar de 30 de maio de 2013, podendo ser renovada por igual período, desde que haja interesse da Administração Municipal.

Art.2º A concessão ora autorizada restringe-se ao imóvel descrito no art. 1º, não sendo permitida a utilização de qualquer outro espaço fora das dependências do Ginásio de Esportes Capitão Dunga por parte do Círculo de Pais e Mestres.

Art.3º As despesas decorrentes do consumo de água e luz correrão à conta do Município de Coronel Barros.

Art.4º Fica autorizado ao Círculo de Pais e Mestres, explorar direta ou indiretamente a Copa existente junto ao imóvel dado em concessão, sendo que as despesas decorrentes desta exploração correm exclusivamente por sua conta.

Art.5º O contrato será lavrado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando as Obrigações e Proibições do Concessionário.

Art.6º São de inteira responsabilidade da concessionária, ou a quem esta autorizar, despesas relativas à conservação, limpeza e manutenção do prédio dado em concessão de uso gratuito.

Parágrafo Único - Será também de inteira responsabilidade da concessionária eventuais obrigações sociais e trabalhistas em decorrência da utilização de empregados na exploração da Copa junto ao imóvel dado em concessão, bem como pela realização de eventos esportivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

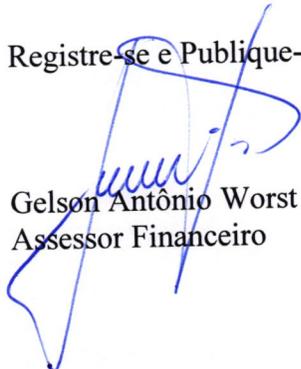
*Administração 2013 - 2016*

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2013.

Coronel Barros, 17 de setembro de 2013.

  
Sênio Reinaldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro